PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.253/2015

Inclui Elemento de Despesas no Orçamento da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio do ano dois mil e quinze (2015), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio do ano dois mil e quinze (2015).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.253, de 21 de maio de 2015

Inclui Elemento de Despesas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto/atividade doOrçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO:070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:071 – GERÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
FUNÇÃO:012 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0050 – Promoção da Educação
PROJETO/ATIVIDADE:2.040 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade-Educação Básica
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11070000
Valor estimado de mercado de R$ 100.000,00(cem mil reais).

ÓRGÃO:070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:071 – GERÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
FUNÇÃO:012 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0050 – Promoção da Educação
PROJETO/ATIVIDADE:2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade– Pré Escola
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11070000
Valor estimado de mercado de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais).

ÓRGÃO:070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:071 – GERÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
FUNÇÃO:012 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0050 – Promoção da Educação
PROJETO /ATIVIDADE:2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade- Creche
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11070000
Valor estimado de mercado de R$ 40.000,00 (Quarenta reais).

ÓRGÃO:070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:072 – GERÊNCIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO:012 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:368 – Educação Básica
PROGRAMA:0079 – Planejamento, Gestão e Suporte Educacional
PROJETO /ATIVIDADE:2.001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11010000
Valor estimado de mercado de R$ 10.000,00(Dez mil reais).

ÓRGÃO:070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:074 – GERÊNCIA DE CULTURA
FUNÇÃO:013 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 054 – Fomento à Formação. Produção e Difusão Cultural
PROJETO/ATIVIDADE:2.001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade - Cultura
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 10000000
Valor estimado de mercado de R$ 10.000,00(Dez mil reais).

Art. 2º Revoga-se a lei nº 1.245 de 16 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (21.05.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete